

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/11/2018 17:57:26, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0024339-54.1996.8.26.0037

Requerente: Energen Consultoria e Projetos Ltda e outro

Requerido: Sucocitrico Cutrale Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Sucocitrico Cutrale Ltda (exeqüente) e Energen Consultoria e Projetos Ltda em face de Sucocitrico Cutrale Ltda e Energen Consultoria e Projetos Ltda. (executada).

Considera-se aceitação tácita da sentença a prática, sem reserva alguma, de ato incompatível com a vontade de recorrer, conforme art. 1.000, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No caso presente, corresponde a renúncia ao crédito por parte da exequente e, portanto, desnecessário aguardar a fluência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 27 de novembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

D.	A.	Т	1

Em 27 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______ Escrivão Judicial I, subscrevo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO			
Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi	remetido ao Diário da Justiça Eletrônico		
para publicação no dia de	_ de 2018, disponibilizado no "site" no		
dia de de 2018 (artigo 6º do 1	Provimento n. 1321/2007 do CSM) às fls.		
do caderno 4 e será con	siderado publicado no dia de		
de 2018 (§ 1º do art. 6º do re	ferido Provimento). Araraquara, de		
de 2018. Eu,, Escrevente,	, subscrevo.		